*** ESTE DOCUMENTO FOLASSINADO EM 2601/2021 DB 39-03/00-03

LEI Nº 6.546, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 6.520/2021 que dispõe sobre a transferência de recursos às Organizações da Sociedade Civil – OSC's, através de Termo de Fomento e/ou Colaboração com atuação na área de Educação.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. O art. 2° da Lei Municipal n° 6.520 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias número: 02.007.0012.0365.0026.0004 — 3.33.50.43.00- Subvenções Sociais — Ensino — Vínculo 1012001; 02.007.0012.0365.0026.0004 — 3.33.50.85.00 — Contrato de Gestão — Ensino — Vínculo 1012001, e, 02.007.0012.0365.0026.0005 — 3.33.50.43.00 — Subvenções Sociais — FUNDEB - 1192003 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 25 de janeiro de 2022.

RAFAEL TADEU Assinado de forma digital por RAFAEL TADEU SIMOES:45754 SIMOES:45754276672 Dados: 2022.01.26 15:55:58-03'00'

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE por RICARDO HENRIQUE SOBREIRO:4830461 SOBREIRO:4830461 SOBREIRO:4830461 SOBREIRO:48304611600 Dados: 2022.01.26 15:55:15

Ricardo Henrique Sobreiro Chefe de Gabinete

Assinado eletrônicamente
por:
ILLIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53272692649
532.726,926-49
SECRETÁRIO DE
Júlio DE Bavares

Secretário de Administração e Finanças